

REGULAMENTO COLETIVO DO BENEFÍCIO EDUCAÇÃO CONTINUADA INTEGRANTE DO SISTEMA DE BENEFICIAÇÃO

DISPONIBILIZADO PELA APPAI PARA O QUADRO ASSOCIATIVO

1. A participação direta ou indireta em qualquer evento promovido pela APPAI ou por seus associados (como eventos da Educação Continuada, por exemplo), seja de filiado ou de quaisquer outras pessoas, pressupõe, necessariamente, a concordância expressa, explícita, inequívoca, consciente, voluntária e irretratável de que a imagem própria possa ser aproveitada nas eventuais divulgações das concernentes atividades, seja em mídia escrita, falada, eletrônica ou de informática que exista ou que venha a existir, sem prazo determinado, salvo se o participante se manifestar formalmente contrário à exposição de sua imagem.
2. A inscrição para assistir cada palestra é individual e não pode ser feita em nome de um associado para terceiros assistirem.
3. É proibida a entrada de acompanhantes que não estejam inscritos e crianças menores de 13 anos, inclusive.
4. Não é permitida uma inscrição única para participar de várias palestras agendadas.
5. O formulário de inscrição ficará disponível no portal do associado, na página da APPAI (www.appai.org.br).
6. Ao realizar a inscrição para assistir uma palestra, nosso sistema envia automaticamente, para o e-mail existente no sistema de cadastro da Appai, uma confirmação de inscrição.
7. O número de vagas para cada evento é limitado. Quando elas forem todas preenchidas, os interessados poderão optar por entrar na lista de fila de espera.
8. Os inscritos na fila de espera deverão aguardar contato por e-mail e/ou telefone avisando da efetivação do pedido de inscrição.
9. O associado colaborador, o beneficiário e/ou eventual convidado que fizer sua inscrição nas palestras disponibilizadas pelo Benefício Educação Continuada e não comparecer no dia do evento, sem justificativa prévia ou até 24 horas após o dia do evento, ficará impedido de participar de outras palestras através do Benefício Educação Continuada da Associação, salvo se, do contrário, decidir, órgão próprio deliberativo da APPAI a critério desta.
10. Uma vez ocorrido o bloqueio em razão das reiteradas ausências, para o desbloqueio, deverá o associado colaborador, o beneficiário e/ou eventual convidado participante dos eventos fazer a respectiva solicitação, através dos meios divulgados pela associação. Sendo certo que ficará sua inscrição em futuras palestras e atividades do benefício condicionada à disponibilidade em fila de espera.
11. Os Associados Colaboradores ou a própria associação poderá indicar convidados para participar de um evento realizado pelo Benefício de Educação Continuada. Basta que esses cumpram as regras de utilização de convidados, quais sejam:
 1. Cadastrar-se no portal do associado, antes de solicitar inscrição nos eventos;
 2. Apresentar na recepção do auditório, no dia da palestra, o comprovante de confirmação de inscrição.
12. Serão emitidos certificados com a finalidade de comprovar a participação no evento e para aqueles que assistiram no mínimo 75% do tempo total do evento, observadas as horas de entrada e saída de cada participante, somente através do portal do associado, não sendo permitida a entrega de certificados em modelo impresso.

13. Os arquivos com os conteúdos das palestras poderão ser disponibilizados no portal do associado, com autorização dos palestrantes, e deverão servir apenas para fins de consulta, não podendo ser alterados nem utilizados em apresentações de terceiros.
14. O acesso aos arquivos com o conteúdo dos temas será liberado somente para os participantes que assistirem no mínimo 75% do tempo total de cada evento e que realizaram as inscrições pela internet.
15. A APPAI se reserva o direito de poder, a qualquer momento, cancelar um evento ou adiar sua realização caso o preenchimento de vagas não atinja o número mínimo previsto de inscrições ou por qualquer outra eventualidade que impeça a realização de um evento agendado. Nestes casos, com exceções de imprevistos no dia do evento, os interessados inscritos serão avisados por e-mail e/ou telefone no prazo de até um dia antes da data marcada do evento.
16. Quando houver adiamento, as inscrições confirmadas serão preservadas para a nova data agendada para realização do evento.

Declaro que li e aceito as condições constantes no Regulamento.